



Câmara Municipal de Caieiras

0014

INDICAÇÃO nº 13/93 ✓

Senhor PRESIDENTE:

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

S. S. 02 / 02 / 93

Presidente
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regim_{en}tais seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando-lhe que determine estudos ao setor competente visando elaboração de Projeto de Lei determinando que seja feito um cadastro de munícipes aposentados, com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos e que sejam proprietários de um único imóvel residencial no Município, os quais ficariam isentos do pagamento do I.P.T.U. e taxas, devendo os mesmos apresentarem anualmente declaração junto à Prefeitura mencionando sua condição de enquadramento nesse benefício.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 29 de janeiro de 1.993.


- (PAULO DO CARMO MONTEIRO) -

Vereador